



Lido em

22 SET 2025

[Signature]

EMENDA N° 031/2025

Protocolo: 108/2025

Autoria: Comissão de Legislação Justiça e Redação Final¹.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em *[Signature]* discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

327 de 22 SET 2025

[Signature] *[Signature]*
[Initials] [Initials]

EMENTA: MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 040/2025 (RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA ASA BRANCA).

Art. 1º Modifica o *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei n° 040/2025 de autoria dos vereadores Reginaldo Luiz da Silva e Silvino Carlos Pires Pereira, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada “Estrada Água Branca”, cuja extensão perfaz 9.539,00m (nove mil e quinhentos e trinta e nove metros) de extensão, derivada da MT-325, imediações da comunidade Ourolanda, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme vértices e coordenadas demonstrados no incluso mapa (Google Maps 2025), a saber:
.....

Art. 2º Modifica o artigo 3º do Projeto de Lei n° 040/2025 de autoria dos vereadores Reginaldo Luiz da Silva e Silvino Carlos Pires Pereira, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 3º A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, por meio da Secretaria competente, poderá adotar as providências necessárias à manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada vicinal, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como o planejamento da pasta.
.....

Art. 3º Em face a substituição de que trata a presente propositura, a Súmula do Projeto de Lei n° 040/2025, de autoria dos vereadores Reginaldo Luiz da Silva e Silvino Carlos Pires Pereira, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA ÁGUA BRANCA”.
.....

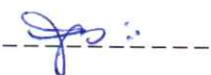
[Signatures]

Emenda n° 031/2025 – Modificativa ao PL N° 041/2025 (Estrada Água Branca)

Fl. 1 de 2

Lido em

22 SET 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.

32- de 22 SET 2025


 Mesa Diretora 

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 040/2025 tem por objetivo promover ajustes técnicos e formais no texto original, garantindo maior precisão jurídica e administrativa ao dispositivo legal.

Primeiramente, procede-se à correção do nome da via de acesso para “Estrada Água Branca”, a fim de refletir a denominação correta reconhecida pela comunidade local, evitando inconsistências em documentos oficiais, mapas e registros municipais.

Além disso, a alteração do artigo 3º visa adequar o texto à realidade orçamentária e operacional do Município, estabelecendo que as ações de manutenção, recuperação e sinalização da estrada serão executadas conforme disponibilidade financeira e planejamento da pasta competente. Esta redação confere maior segurança jurídica e respeita o princípio da responsabilidade fiscal.

Por fim, ajusta-se também a Súmula do Projeto de Lei para manter a coerência com as alterações efetuadas no corpo normativo.

Dessa forma, a Emenda proposta assegura maior clareza, legalidade e viabilidade na execução da norma, atendendo ao interesse público e aprimorando a redação do Projeto de Lei nº 040/2025.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 16 de abril de 2025.

¹ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

Presidente: Vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)

Vice-presidente/Relatora: Vereadora Elisa Gomes Machado (União Brasil)

Membro: Vereador Reginaldo Luiz da Silva (Republicano)